



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Extingue benefício de aposentadoria por morte de servidora pública do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 30 de julho de 2023, o benefício de aposentadoria da servidora **ERICA LAUXEN CATTELAN**, concedido em 16 de agosto de 1995, através do Decreto nº 289/1995.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento do beneficiário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de agosto de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

1º de 8 / 2023

Página:

01 Educação 3319